



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 018/2026 FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE,

E de outro lado, CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA com sede na quadra Q ASR NE 55 ALAMEDA 6, LOTE 03, PLANO DIRETOR NORTE, Palmas-TO,, inscrita no CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39 neste ato representado por LEONARDO PESSOA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme a Ata nº 001/2026 decorrente do Processo Administrativo nº 684/2026 nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços 012/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE COLINAS-TO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.4/2025, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VISANDO GARANTIR O REGULAR ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PUBLICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes da ata e do edital correspondente.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	50% ATA PARA ADESÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 50%
1/424	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	JP FARMA	33750	16875	FR	R\$ 4,83	R\$ 81.506,25



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



1/427	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	JP FARMA	8750	4375	FR	R\$ 5,16	R\$ 22.575,00
1/428	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	JP FARMA	20625	10312	FR	R\$ 6,21	R\$ 63.985,96
1/449	SORO RINGER C/ LACTADO 500 ML FRASCO	JP FARMA	5375	2687	FR	R\$ 6,91	R\$ 18.567,17
1/453	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	JP FARMA	11025	5512	FR	R\$ 6,17	R\$ 34.009,04
1/454	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	JP FARMA	3675	1837	FR	R\$ 6,17	R\$ 11.334,29
2/522	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 21G C 100 UND	LABOR IMPORT	900	450	CX	R\$ 4,68	R\$ 2.106,00
2/524	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 22G C/ 100 UND	LABOR IMPORT	1050	525	CX	R\$ 5,28	R\$ 2.772,00
2/525	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 C/ 100 UND	LABOR IMPORT	950	475	CX	R\$ 5,84	R\$ 2.774,00
2/791	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL N 6,0 CX	GLOMED	40	20	CX	R\$ 89,98	R\$ 1.799,60
2/834	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	AMED	500	250	RL	R\$ 38,94	R\$ 9.735,00
2/835	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120CM X 100M	AMED	450	225	RL	R\$ 46,55	R\$ 10.473,75



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



2/836	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	AMED	440	220	RL	R\$ 58,53	R\$ 12.876,60
2/837	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	AMED	110	55	RL	R\$ 58,55	R\$ 3.220,25
2/838	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	AMED	250	125	RL	R\$ 76,93	R\$ 9.616,25
2/839	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250CM X 100M	AMED	300	150	RL	R\$ 96,75	R\$ 14.512,50
2/840	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300CM X 100M	AMED	12	6	RL	R\$ 119,78	R\$ 718,68
2/841	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M	AMED	18	9	RL	R\$ 154,48	R\$ 1.390,32

TOTAL

R\$ 303.972,66

1.2 A entrega dos medicamentos e materiais serão entregues conforme a necessidade do Município de Pium-TO, respeitando as quantidades máximas estabelecidas na ata e a capacidade do fornecedor.

Totalizando o valor de R\$ 303.972,66 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especificamente nos artigos 82 e 86, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, bem como nas demais normas aplicáveis.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



2.2 A adesão observará as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e na regulamentação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DO ÓRGÃO ADERENTE:

- 3.1.1 Observar rigorosamente as condições, prazos e especificações constantes da ata de registro de preços e do edital de licitação.
- 3.1.2 Emitir as respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento, respeitando os limites estabelecidos.
- 3.1.3 Efetuar os pagamentos ao contratado nos prazos e condições estipulados na ata.
- 3.1.4 Fiscalizar a execução do contrato, verificando a qualidade e conformidade dos bens adquiridos.

DO FORNECEDOR:

- 3.2.1 Fornecer os medicamentos e materiais conforme os prazos e especificações estabelecidos na ata de registro de preços.
- 3.2.2 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas aplicáveis.
- 3.2.3 Emitir as notas fiscais correspondentes aos fornecimentos realizados.
- 3.2.4 Responsabilizar-se por eventuais defeitos ou vícios nos produtos fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 4.1 O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da assinatura podendo ser prorrogado por igual período salvo prorrogação permitida em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- 5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 303.972,66 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, **na proporção que os materiais forem entregues segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente.**

- 5.2 O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, no prazo de 30 dias, mediante apresentação de toda a documentação exigida.

- 5.3 Os pagamentos ocorrerão através das seguintes dotações orçamentarias:

Finalidade	Ação / Programa	Dotação	Elemento	Fontes de recurso
------------	-----------------	---------	----------	-------------------



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



Material de consumo geral da Saúde	10.122.0003.2082 - Manut. das Atividades do Fundo de Saúde	341	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio 1.621.0000.000000 - Transferências Fundo Estadual de Saúde.
Material de consumo - PSF / Saúde da Família	10.301.0012.2086 - Manut. do P.S.F. Programa Saúde da Família	369	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Material odontológico / Saúde Bucal	10.301.0013.2089 - Manut. Programa Saúde Bucal	380	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Medicamentos / Assistência Farmacêutica Básica	10.301.0013.2092 - Manut. Programa Assistência Farmacêutica Básica	383	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio 1.701.0000.000000 -



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



				Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio
Medicamentos / itens para distribuição gratuita	10.301.0013.2092 – Assistência Farmacêutica Básica	384	339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios Saúde 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio
Material de consumo – Média Complexidade / HPP e Laboratório	10.302.0013.2094 – Manut. da Média Complexidade	393	339030 – Material de Consumo	1.500.1002.000000 – Recursos Próprios Saúde 1.600.3120 – Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.701.0000.000000 – Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 – SUS Federal / Bloco de Custeio

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

6.1 O descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará as partes às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no contrato original da ata de registro de preços.

6.2 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde em caso de descumprimento pelo fornecedor, bem como nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente contrato será regido pela legislação federal aplicável e, em especial, pela Lei nº 14.133/2021.

7.2 As partes elegem o foro da Comarca de Cristalândia-TO para dirimir eventuais litígios oriundos da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

Dione Ribeiro da Silva
Secretário de Saúde - Pium-TO
Portaria nº 08, de 01/01/2025

**EUCLJANIA
RODRIGUES DA
SILVA:01267498331**

Assinado de forma digital por
EUCLJANIA RODRIGUES DA
SILVA:01267498331
Dados: 2026.05.22 17:14:55 -03'00'

CK COMERCIO DE PRODUTOS
E MEDICAMENTOS

HOSPITALAR:32534969000139

Assinado de forma digital por CK
COMERCIO DE PRODUTOS E
MEDICAMENTOS
HOSPITALAR:32534969000139
Dados: 2026.05.22 17:15:04 -03'00'

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 32.534.969/0001-39

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1-

CPF:

2-

CPF:

**CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 32.534.969/0001-39**

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

EUCLIJANIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/04/1981, portadora da CNH nº 05795912575 DETRAN/TO, e CPF 012.674.983-31, residente e domiciliada na cidade de Palmas/TO, na Quadra ARSE 62 Alameda Siron Franco, SN, Lote 4, QI 12, APT 103, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-074.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA e nome fantasia CK HOSPITALAR, com sede na QUADRA ASR NE 55, ALAMEDA 6, SN, LOTE 03, QI 07, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-536, PALMAS - TOCANTINS, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200723698 inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.969/0001-39, resolve alterar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A sociedade declara, sob as penas da lei, que nesta data promove seu desenquadramento da condição de Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), deixando de se enquadrar nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, passando a ser considerada como empresa de médio porte, a partir da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Parágrafo único — O objeto do estabelecimento sede será:

4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Após a referida alteração o Contrato Social Unipessoal fica consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL **CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS** **HOSPITALARES LTDA**

EUCLIANIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/04/1981, portadora da CNH nº 05795912575 DETRAN/TO, e CPF 012.674.983-31, residente e domiciliada na cidade de Palmas/TO, na Quadra ARSE 62 Alameda Sironi Franco, SN, Lote 4, QI 12, APT 103, Plano Diretor Sul, CEP: 77022-074.

Cláusula Primeira — Nome empresarial

A sociedade gira sob o nome empresarial **CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** e nome fantasia **CK HOSPITALAR**.

Cláusula Segunda — Endereço da sede

A sociedade tem sede na Quadra ASR NE 55, Alameda 6, SN, Lote 03, QI 07, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-536, Palmas/TO.

Cláusula Terceira — Objeto social

A empresa tem por objeto social:

4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Parágrafo único – O objeto do estabelecimento sede é:

4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Cláusula Quarta – Do prazo de duração

A empresa iniciou suas atividades em 18 de janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital social

O capital social é na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país e em Bens Móveis, sendo representado conforme o quadro abaixo:

SÓCIA	%	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$
EUCLIJANIA RODRIGUES DA SILVA	100	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

Cláusula Sexta – Responsabilidade

A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sétima – Da Administração e atribuições

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única EUCLIJANIA RODRIGUES DA SILVA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Oitava – Da Remuneração

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Do Desimpedimento

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Da Abertura de Filiais

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinado pelo sócio único.

Cláusula Décima Primeira – Do exercício social e dos resultados líquidos.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá apurar seus resultados mediante balanço anual ou através de balancetes mensais, trimestrais ou semestrais.

Parágrafo Segundo – Ao término de cada exercício, serão apresentados aos sócios o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações previstas em Lei cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Terceiro – As deliberações referentes à constituição de reservas e/ou à distribuição de lucros serão lançadas em Ata de forma objetiva, contendo a identificação dos beneficiários, os valores atribuídos e os respectivos prazos de pagamento.

Cláusula Décima Segunda – O tratamento dos lucros.

Constatada a existência de lucro distribuível e preservada a liquidez da sociedade, os sócios poderão deliberar sua distribuição, inclusive de forma desproporcional às quotas, quando tal medida se mostrar conveniente ao negócio.

Parágrafo Primeiro – A partir de 01/01/2026, eventuais retenções ou tributos incidentes sobre dividendos serão observados e recolhidos conforme a legislação vigente à época, por beneficiário.

Parágrafo Segundo – Cada deliberação de distribuição de lucros deverá especificar: período de apuração, valor total, valor destinado a cada sócio, prazo de pagamento e, quando aplicável, retenções efetuadas.

Cláusula Décima Terceira – A distribuição de lucros.

Fica autorizada a distribuição dos lucros apurados até 31/12/2025, com pagamentos possíveis até 31/12/2028, de modo a permitir o aproveitamento do regime fiscal de transição previsto em lei, enquanto vigente.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deverá segregar contabilmente tais lucros, manter cronograma de desembolsos e assegurar a sustentabilidade financeira do negócio, podendo reprogramar pagamentos diante de alteração relevante de caixa ou de mudanças legais supervenientes, mediante nova deliberação dos sócios.

Parágrafo Segundo – A partir de 01/01/2026, as distribuições de lucros observarão integralmente a legislação então vigente, inclusive quanto a limites, alíquotas, retenções e compensações aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta – Da Resolução das Quotas da Sócia única em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta – Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

Cláusula Décima Sexta – Da declaração de enquadramento

A sócia única da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) A sociedade não se enquadra como Microempresa (ME) nem como Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade ultrapassa os limites previstos no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) A sociedade é classificada como empresa de médio porte, para fins administrativos e estatísticos.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única e que a mesma assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

EUCLIJANIA RODRIGUES DA SILVA
CPF 012.674.983-31



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01267498331	EUCLIANIA RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2026 14:27 SOB Nº 20260217344.
PROTOCOLO: 260217344 DE 10/04/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606884091. CNPJ DA SEDE: 32534969000139.
NIRE: 17200723698. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2026.
CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SEBPRO/SENATRAN

presente APOSTILAMENTO ao Processo Administrativo nº684/2026, conforme contratos firmado com as empresas relacionadas acima.:

1. DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto a inclusão de nova fonte de recurso orçamentária para custeio das despesas decorrentes do Contrato nº 019/2026, 018/2026 sem alteração do objeto contratado, do valor global, dos quantitativos, do prazo de vigência, das condições de execução ou das demais obrigações pactuadas entre as partes.

2. DA FONTE DE RECURSO A SER INCLUÍDA

Fica incluída nos Contratos nº 018/2026, 019/2026 a seguinte fonte de recurso, conforme informação/declaração de disponibilidade orçamentária constante dos autos:

Unidade Orçamentária	10.301.0012.2086
Função/Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	PREVENÇÃO E SAÚDE
Ação/Projeto/Atividade	MANUTENCAO DO P.S.F. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Elemento de Despesa	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso incluída	1.600.3110.409601
Valor a ser vinculado à nova fonte	R\$ 700.000,00

3. DA MANUTENÇÃO DA FONTE/DOTAÇÃO ORIGINAL

A fonte/dotação originalmente indicada no instrumento contratual permanece válida e poderá ser utilizada conforme disponibilidade orçamentária e financeira, observada à adequada liquidação da despesa e a vinculação ao respectivo empenho.

4. DA JUSTIFICATIVA

A inclusão da nova fonte de recurso justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária e financeira da despesa contratual, considerando a disponibilidade de recursos na fonte ora indicada e a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade da execução contratual.

A medida possui natureza meramente administrativa e orçamentária, destinando-se apenas ao registro formal da nova fonte de custeio, não implicando acréscimo de valor contratual, supressão, alteração do objeto, alteração de quantitativos, prorrogação de prazo ou modificação das obrigações assumidas pela contratada.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de registro/anotação de natureza administrativa que não caracteriza alteração substancial do contrato nem exige termo aditivo, desde que inexistente modificação das condições contratuais originalmente pactuadas.

6. DOS EFEITOS

Este apostilamento produzirá efeitos a partir de 01/06/2026, devendo o setor competente adotar as

providências necessárias à emissão, reforço, anulação parcial ou adequação dos empenhos, conforme o caso, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

7. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições dos Contratos nº 18/2026, 019/2026 que não conflitem com o presente apostilamento.

8. DA PUBLICIDADE E JUNTADA AOS AUTOS

O presente apostilamento deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente, acompanhado da informação orçamentária pertinente, e receber a publicidade cabível nos termos da legislação aplicável e dos regulamentos internos do órgão/entidade contratante.
Pium-To, 01 de junho de 2026

Dione Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 008/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 190/2026
Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº002/2026
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE POR MEIO DE CARRO DE SOM.
.Partes: LIDIVANIA DA SILVA LIMA inscrito no CNPJ sob o n.º 64.970.492/0001-20 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.
Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2026.
Recursos: 04.0020-10.122.0003.2082- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
Elementos de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.; 335,
Fonte: 1.500.1002.000000
Valor total: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

Extrato do Contrato nº 018/2026 - FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO - CNPJ nº 12.059.635/0001-43.
Contratada: CK Comércio de Produtos e Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 32.534.969/0001-39, sediada

em Palmas/TO. Objeto: Adeção à Ata de Registro de Preços nº 012/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 do Município de Colinas/TO, para aquisição de insumos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

RECURSOS:

Finalidade	Ação / Programa	Dotação	Elemento	Fontes de recurso
Material de consumo - geral da Saúde	10.122.0003.2082 - Manut. das Atividades do Fundo de Saúde	341	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio 1.621.0000.000000 - Transferências Fundo Estadual de Saúde.
Material de consumo - PSF / Saúde da Família	10.301.0012.2086 - Manut. do P.S.F. Programa Saúde da Família	369	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Material odontológico / Saúde Bucal	10.301.0013.2089 - Manut. Programa Saúde Bucal	380	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Medicamentos / Assistência Farmacêutica Básica	10.301.0013.2092 - Manut. Programa Assistência Farmacêutica Básica	383	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.701.0000.000000 - Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Medicamentos / Itens para distribuição gratuita	10.301.0013.2092 - Assistência Farmacêutica Básica	384	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios Saúde 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio
Material de consumo - Média Complexidade / HPP e Laboratório	10.302.0013.2094 - Manut. da Média Complexidade	393	339030 - Material de Consumo	1.500.1002.000000 - Recursos Próprios 1.600.3120 - Emenda Incremento Temporário ao Custeio: 1.701.0000.000000 - Convênios com o Estado 1.600.0000.000000 - SUS Federal / Bloco de Custeio.

Valor Total: R\$ 303.972,66 (trezentos e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 20 de maio de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do FMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Processo Administrativo: nº 588/2025

Pregão Presencial para Registro de Preços: nº 005/2025

Ata de Registro de Preços: nº 005/2025

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, CNPJ nº 12.059.635/0001-43.

Empresas Detentoras da Ata:

- JM Silva Papelaria Ltda., CNPJ nº 17.158.968/0001-43;

- J B P da S Damacena Ltda., CNPJ nº 09.603.075/0001-31.

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, destinada à futura aquisição e fornecimento de material de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo da Prorrogação: 12 (doze) meses.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 005/2025.

Data da Assinatura: 26 de maio de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 025/2026-FMS

Processo Administrativo: Nº 864/2026

Modalidade de Licitação: Chamada Pública Nº004/2026

Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS DE MEDIA COMPLEXIDADE POR MEIO DE UNIDADES MOVEIS EQUIPARADAS E DOTADAS DE CONSULTORIOS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM LOCALIDADES DETERMINADAS PELA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PIUM-TO, COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS, CONFORME RELAÇÃO APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, EDITAL E4 SEUS ANEXOS.

.Partes: CLINICA MED CENTER LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 23.059.179/0001-58 e FUNDO DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 16 de JUNHO de 2026.

Recursos: Programa: 04-0020 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0012.2086 - SAUDE ATENÇÃO BASICA

1.500.1002.000000 - RECURSOS PROPRIOS - SAUDE

1.600.3110.4096601 - EMENDA INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO

1.600.0000.000000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - FICHA:371

Valor total: 1.411.792,50 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos.)

Vigência:12 meses.

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 19/06/2026 17:31